



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.847/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987.

Artigo 2º)- Fica também concedido, a partir de 1º de março de 1.988, aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos ou inativos, tomando-se por base de cálculo, os salários percebidos no mês de fevereiro de 1.988.

Artigo 3º)- Fica majorado nas mesmas proporções dos artigos 1º e 2º da presente lei, o Anexo 4 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987.

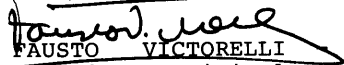
Artigo 4º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 11 de fevereiro de 1.988.

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFÍNO BELEZIA.
Diretor do Departamento de Administração.
mcz/.-


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 1 -

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV-Cz\$	MAR-Cz\$
01	Assessor Jurídico	39	32.397,00	37.262,00
01	Chefe de Seção Administrativa	32	23.024,00	26.482,00
01	Auxiliar da Seção Administrativa	28	18.943,00	21.787,00
01	Escriturário-Datilógrafo II	20	12.822,00	14.747,00
01	Porteiro	14	9.569,00	11.004,00
01	Serviços Gerais	12	8.679,00	9.981,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 2 -

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV-Cz\$	MAR-Cz\$
01	Assessor Legislativo	39	32.397,00	37.262,00
01	Relações Públicas	32	23.024,00	26.482,00
01	Motorista do Gabinete	23	14.843,00	17.071,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 3 -

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Fev-Cz\$	Mar-Cz\$
02	Assessor Jurídico	39	32.397,00	37.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 4 -

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Cz\$ Fevereiro	Cz\$ Março	REF.	Cz\$ Fevereiro	Cz\$ Março
09	7.497,00	8.622,00	28	18.943,00	21.787,00
10	7.872,00	9.053,00	29	19.890,00	22.876,00
11	8.266,00	9.506,00	30	20.884,00	24.020,00
12	8.679,00	9.981,00	31	21.928,00	25.221,00
13	9.113,00	10.480,00	32	23.024,00	26.482,00
14	9.569,00	11.004,00	33	24.175,00	27.806,00
15	10.047,00	11.554,00	34	25.384,00	29.196,00
16	10.549,00	12.132,00	35	26.653,00	30.656,00
17	11.076,00	12.739,00	36	27.986,00	32.189,00
18	11.630,00	13.376,00	37	29.385,00	33.798,00
19	12.211,00	14.045,00	38	30.854,00	35.486,00
20	12.822,00	14.747,00	39	32.397,00	37.262,00
21	13.463,00	15.484,00	40	34.017,00	39.125,00
22	14.136,00	16.258,00	41	35.718,00	41.081,00
23	14.843,00	17.071,00	42	37.504,00	43.135,00
24	15.585,00	17.925,00	43	39.379,00	45.292,00
25	16.364,00	18.821,00	44	41.348,00	47.557,00
26	17.182,00	19.762,00	45	43.415,00	49.935,00
27	18.041,00	20.750,00	46	45.586,00	52.432,00